



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.santaritadopardo.ms.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2.023
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023.

DO

PROJETO DE LEI Nº. 024/2.023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 024/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023 QUE “**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA QUADRA DE MALHA E BOCHA de Santa Rita do Pardo/MS, em Homenagem ao Senhor FRANCISCO DE SOUZA DANTAS ‘CHICO MIOLO’**”.

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

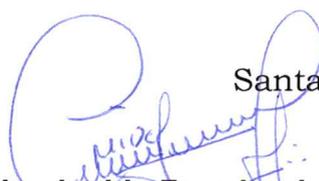
Artigo 1.º - A quadra de malha e Bocha, localizada no bairro Novo Horizonte II do Município de Santa Rita do Pardo – MS, a denominar – se Quadra de Malha e Bocha “**Francisco de Souza Dantas ‘Chico Miolo’**”.

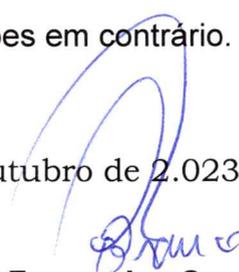
Artigo 2.º - As despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 02 de outubro de 2.023.


Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente


Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário